

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Patronato São Vicente de Paulo		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Patronato São Vicente de Paulo (INEP/Censo Escolar nº 23272953), instituição sediada no município de Limoeiro do Norte, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, com validade até 31 de dezembro de 2027, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> José Murilo Martins Filho		
<b>PROCESSO Nº</b> 10772154/2022	<b>PARECER Nº</b> 163/2023	<b>APROVADO EM:</b> 8.3.2023

**I - RELATÓRIO**

Josefa Jacinês Canuto, diretora do Patronato São Vicente de Paulo, INEP/Censo Escolar 23272953, instituição sediada no município de Limoeiro do Norte, por meio do processo protocolizado sob o nº 10772154/2022, requer a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a homologação do regimento escolar.

O Patronato São Vicente de Paulo, CNPJ nº 26.175.238/0001-41, é uma instituição da rede privada de ensino e está situada na Rua Sabino Roberto, nº 3098, Bairro Centro, CEP 62.930-000, no município de Limoeiro do Norte.

Referida instituição encontra-se credenciada por este Conselho sob o Parecer CEE nº 0834/2018, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Josefa Jacinês Canuto, com licenciatura em Geografia (Registro nº 13975) e especialização em Gestão e Coordenação Escolar (Registro nº 309), responde pela direção dessa Instituição, Nelitania Queiroz de Freitas, Registro nº 29701/68011869 CM, é a secretária escolar. O corpo docente é formado por 27 (vinte e sete) professores, sendo 23 (vinte e três) com habilitação, perfazendo um total de 86% de professores habilitados.

Constam no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp), dentre outros, os seguintes documentos:

- 1) solicitação para recredenciamento da Instituição de ensino, renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e homologação do regimento escolar;
- 2) equipamentos;
- 3) habilitação da diretora e da secretária;
- 4) material mobiliário;
- 5) projeto pedagógico e proposta curricular;
- 6) relação dos componentes do corpo docente acompanhado das devidas habilitações;
- 7) fotografias das principais dependências;
- 8) regimento escolar atualizado, acompanhado da ata de aprovação.

O Projeto Político Pedagógico dessa Instituição é resultante de uma construção coletiva, baseada nos princípios constitucionais da Educação e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN, nº 9.394/1996. Encontra-se

FOR: GRL  
REV: JAA

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont./Parecer nº 163/2023

estruturado de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica/Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para os cursos de ensino fundamental e médio, explicitando seus principais fundamentos ético-políticos e didático-pedagógicos que norteiam a sua missão.

O regimento escolar está estruturado em Títulos e Capítulos, contemplando, dentre outros assuntos, os objetivos da instituição, o sistema de avaliação e as normas de convivência. Incorpora a figura de reclassificação, classificação, complementação curricular e aproveitamento de estudos. Encontra-se acompanhado da Ata de Aprovação e da proposta curricular.

A análise da documentação e das fotografias constantes no processo mostra que essa Instituição oferece condições satisfatórias para ministrar os cursos oferecidos, dispondo de: secretaria, diretoria, biblioteca, instalações sanitárias adequadas, dentre outros espaços.

**II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O deferimento do credenciamento da Instituição de ensino, da renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e da homologação do regimento escolar tem amparo na Lei nº 9.394/1996 (LDBEN), na Resolução CEB/CNE nº 2/2017 e nas Resoluções CEE nºs 395/2005, 451/2014 e 474/2018.

**III - VOTO DO RELATOR**

O voto do relator, com base na Informação CEE/NEB nº 0072/2023, da Assessoria Técnica, e no Sisp, é favorável ao credenciamento do Patronato São Vicente de Paulo (INEP/Censo Escolar nº 23272953), instituição sediada no município de Limoeiro do Norte, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, com validade até 31 de dezembro de 2027, e à homologação do regimento escolar.

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de março de 2023.

*João Murilo Martins Filho*  
**JOSÉ MURILO MARTINS FILHO**

Relator

*Maria Luzia Alves Jesuino*  
**MARIA LUZIA ALVES JESUINO**

Presidente da Ceb

*Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira*  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE

FOR: GRL  
REV: JAA

2/2